

## **LEI Nº 1.172, DE 10 DE DEZEMBRO 2002.**

### **DÁ DENOMINAÇÃO AO PROJETO QUE ESPECIFICA.**

**VANILDO PEZENTE**, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*  
*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominado “**PAVILHÃO AQUELINO PELOZZATO**”, o prédio sede do PROJETO GERMINAR – MTE-SDF-SINE/SC, localizado na Vila Belmiro, neste Município, projeto em conjunto, da Prefeitura Municipal, através da Comunidade Ativa, com a execução da UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina, em homenagem ao nobre Sr. Aquelino Pelozzato.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 10 de Dezembro de 2002.

**VANILDO PEZENTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JANAINA BILÉSSIMO**  
Secretária de Administração e Finanças